



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E EMISSÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E EMISSÃO DE PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL.

1.2 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, NO CLUBE RECREATIVO FLORESTA, EM 25/05/2024, DAS 21:00 ÀS 04:00 HORAS.	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	04
2	SERVIÇO DE BRIGADISTA/SOCORRIS	SERVIÇO	NÃO CONTINUADO	SERVIÇO	01



	TA PARA O BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, NO CLUBE RECREATIVO FLORESTA, EM 25/05/2024, DAS 21:00 ÀS 03:00 HORAS.				
3	SERVIÇO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMISSÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA REALIZAÇÃO DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XXXIV FECOL, EM 25/05/2024.				01

1.3 O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do instrumento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Agrolândia promove anualmente o “Baile de Escolha da Rainha e Princesas da Fecol”, com o intuito de preservar as tradições do município. Este ano, o mesmo realizar-se-á em 25/05/2024.

Para realização de tal evento, é necessária a presença de seguranças e brigadistas para proteção do público, cumprindo a legislação vigente.

Foi lançado, em 30/04/2024 o Pregão Eletrônico nº 37/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA, SOCORRISTA/BRIGADISTA E LIMPEZA INTERNA/EXTERNA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA/EXTERNA PARA SUPRIR A EVENTUAL AUSÊNCIA DE ZELADORES NESSAS SECRETARIAS, cuja disputa realizar-se-ia em 16/05/2024, porém o mesmo sofreu impugnação em 03/05/2024 e encontra-se suspenso.



Considerando que, devido à impugnação, não haverá tempo hábil para homologar o pregão supracitado antes da data do evento mencionado anteriormente, pretende-se realizar a contratação do objeto disposto no item 1.1 através de dispensa de licitação, conforme as descrições a quantidades constantes no item 1.2.

2.2 A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A fim de solucionar o problema exposto no item 2.1, pretende-se contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de segurança, brigadista e emissão de plano de implantação da brigada de incêndio para realização do Baile de Escolha da Rainha e Princesas da XXXIV Fecol.

3.2 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de dispensa de licitação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 75, caput, inciso II, tal possibilidade para valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4.2 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para ser protocolada juntamente ao GESTOR do contrato, onde o mesmo atestará e encaminhará ao Setor de Contabilidade.



4.2.2 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser protocolada no Setor de Contabilidade pela unidade recebedora do serviço, sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo GESTOR do contrato.

4.2.3 O GESTOR do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias, deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato.

#### 4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1 Executar integralmente os serviços objeto do contrato, fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e veículos necessários a execução dos serviços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

4.3.2 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência do contrato.

4.3.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação do cumprimento dessa cláusula, mediante requisição de cópias das guias de recolhimento quitadas, que deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, juntamente com as guias originais, que serão devolvidas após inspeção.

4.3.4 Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que se concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e higiene do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), fiscalizando inclusive, a utilização pelos funcionários dos equipamentos de proteção individual (EPI), sendo que o seu descumprimento poderá



motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou a rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

4.3.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento.

#### 4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.4.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar, fornecendo os subsídios necessários à fiel execução do contrato.

4.4.2 Encaminhar notas de empenho, ordens de compra, notificações e demais documentos pertinentes à CONTRATADA sempre que necessário ou solicitado pela mesma.

4.4.3 Encaminhar a Nota Fiscal devidamente atestada pelo GESTOR do contrato, quando em conformidade com a execução do objeto, ao Setor de Contabilidade para liquidação da despesa, de acordo com o prazo descrito no item 4.2.3.

#### 4.5 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.5.1 Os serviços referentes aos itens 1 e 2 do lote único deverão ser prestados no dia 25/05/2024, no Clube Recreativo Floresta, das 21:00 às 04:00 horas.

4.5.2 O serviço referente ao item 3 do lote único deverá ser concluído até 23/05/2024.



4.6 A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 Para prestação dos serviços pretendidos, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual ou;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício ou;
- Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante;
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- Carteira Nacional de Vigilante para cada profissional que atuará como Segurança.
- Certificado de Conclusão de Curso Avançado de Atendimento a Emergências emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar para o profissional que atuará como Brigadista;
- Carteira de Identidade Profissional do Engenheiro que emitirá o PIBI.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A CONTRATADA executará os serviços de acordo com o especificado no item 1.2 deste Termo de Referência, conforme for solicitado pela CONTRATANTE através de ordem de compra respectiva ao item do serviço em questão, devendo concluir a execução do objeto até 26/05/2024.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para ser protocolada juntamente ao GESTOR do contrato, onde o mesmo atestará e encaminhará ao Setor de Contabilidade.



7.2 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser protocolada no Setor de Contabilidade pela unidade recebedora do serviço, sendo que a mesma deverá estar devidamente atestada pelo GESTOR do contrato.

7.3 O GESTOR do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias, deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 Conforme disposto no item 3.2, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Foi realizada pesquisa de preços diretamente com empresas do ramo na região, uma vez que se trata de um serviço sob medida para atender uma necessidade dentro de um contexto específico, conforme disposto no item 2.1, obtendo-se ao todo 3 (três) resultados. Mais detalhes sobre a pesquisa encontram-se no formulário em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 78.

Agrolândia, 7 de maio de 2024.

---

**Matrícula nº 110795**  
**Responsável pela Elaboração**

---

**Secretária de Desenvolvimento Cultural e do Desporto**